



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Desenvolvimento Educacional**  
**Coordenação de Registro Acadêmico e Secretaria Escolar**  
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 002/2019**

### **TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2020.1**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 49, de 03/05/2018, publicada no DOU de 03/05/2018, Seção 2, pág. 22, e conforme Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20, resolve tornar público o presente edital para seleção de candidatos a **Transferência e Obtenção de Novo Título** para o primeiro semestre de 2020 do IFMG - Campus Governador Valadares.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os processos de que trata o presente edital são definidos como:

**1.1.1 - TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG** - Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatos MATRICULADOS em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.

**1.1.2 - TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** - Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatos MATRICULADOS em instituições de ensino que não fazem parte do IFMG.

**1.1.3 - TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** - Trata da transferência entre cursos distintos de candidatos MATRICULADOS em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.

**1.1.4 - OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** - Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG.

1.2 Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Governador Valadares nas datas e horários estabelecidos no cronograma (anexo II). No ato da inscrição o candidato deve entregar os seguintes documentos:

2.1.1 - Documento de identidade (original e fotocópia legível);

2.1.2 - Requerimento de Inscrição (anexo III);

2.1.3 - Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o ingresso (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, resultados com nota das disciplinas cursadas. Também deve constar no histórico o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (original e fotocópia legível);

2.1.4 – Declaração de Matrícula do semestre atual (somente para os candidatos à Transferência Externa);

2.1.5 - Diploma de curso superior registrado por órgão competente (somente para os candidatos a Obtenção de novo título) (original e fotocópia legível). **Aos recém-formados, caso os diplomas ainda estejam em período de emissão, será aceita para inscrição, a Declaração de Conclusão de Curso desde que o término do mesmo tenha ocorrido em até 180 dias da data de publicação do presente edital.**

2.2 Os candidatos MATRICULADOS no campus Governador Valadares estão dispensados da apresentação e entrega do documento de identidade e do Histórico Escolar.

2.3 Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

2.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

**2.5 O candidato deverá optar por somente uma Opção de Curso, não sendo aceita mais de uma inscrição por candidato.**

2.6 A relação de inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma (anexo II).

2.7 É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, da relação de inscrições deferidas nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II). Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente de forma presencial na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Governador Valadares através de formulário próprio (anexo V)

2.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3 DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG**, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

**3.1.1** - Ser discente regularmente MATRICULADO em um mesmo curso ou cursos afins (anexo VI) do IFMG Campus Governador Valadares ou de outros campi do IFMG;

**3.1.2** - Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

**3.1.3** - A possibilidade de adaptação curricular.

3.2 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

**3.2.1** - Ser aluno MATRICULADO em outra instituição de ensino nacional, provenientes de cursos afins (anexo VI) autorizados ou reconhecidos;

**3.2.2** - A possibilidade de adaptação curricular.

**3.2.3** - O discente deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

3.3 Para **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

**3.3.1** - Ser discente regularmente MATRICULADO em curso no âmbito do IFMG e que este seja distinto daquele a que pretende se candidatar no IFMG Campus Governador Valadares;

**3.3.2** - Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

**3.3.3** - A possibilidade de adaptação curricular.

3.4 Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

**3.4.1** - Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação ou declaração conforme o item 2.1.5, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por instituição pública nacional de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições.

**3.4.2** - O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

**3.4.3** - Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

**3.4.4** - O discente portador de diploma de curso de graduação de outra instituição de ensino deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

## 4 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

4.1 As vagas ofertadas têm validade para o 1º semestre letivo de 2020 e estão discriminadas no anexo I deste Edital.

4.2 Os processos para o preenchimento destas vagas ocorrerão mediante a seguinte ordem de prioridade:

**4.2.1 - 1ª Prioridade:** Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

**4.2.2 – 2ª Prioridade:** Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

**4.2.3 – 3ª Prioridade:** Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

**4.2.4 - 4ª Prioridade:** Obtenção de novo título.

4.3 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **1ª Prioridade: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de CLASSIFICAÇÃO:

**4.3.1** - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

**4.3.2** - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

**4.3.3** - ordem decrescente de idade;

4.4 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **2ª Prioridade: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

**4.4.1** - Média Global;

**4.4.2** - Média Global do último semestre;

*4.4.2.1 - A Média Global e a Média Global do último semestre referem-se à média aritmética das notas obtidas nas disciplinas aprovadas.*

*4.4.2.2 - Para cálculo de Média Global e Média Global do último semestre, não serão consideradas atividades/componentes/disciplinas de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e outras similares.*

**4.4.3** - ordem decrescente de idade;

4.5 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **3ª Prioridade: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

**4.5.1** - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

**4.5.2** - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

**4.5.3** - ordem decrescente de idade;

4.6 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **4ª Prioridade: Obtenção de novo título**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

**4.6.1** - Média Global;

**4.6.2** - Média Global do último semestre;

*4.6.2.1 - A Média Global e a Média Global do último semestre referem-se à média aritmética das notas obtidas nas disciplinas aprovadas.*

*4.6.2.2 - Para cálculo de Média Global e Média Global do último semestre, não serão consideradas atividades/componentes/disciplinas de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e outras similares.*

**4.6.3** - ordem decrescente de idade;

**4.7 Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, a outra não será oferecida.**

## 5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 - O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em data definida no cronograma (anexo II).

5.2 - É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do resultado provisório do processo seletivo no prazo de um dia da sua publicação. Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente de

forma presencial em formulário próprio (anexo V) na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Governador Valadares

5.3 - Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do Campus Governador Valadares e divulgado conforme cronograma (anexo II).

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 - Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetuar suas matrículas nas datas estabelecidas no cronograma (anexo II).

6.2 - A matrícula deverá ser realizada, presencialmente, pelo candidato classificado no Registro Acadêmico do campus.

6.3 - O candidato que não efetuar sua matrícula na data estabelecida no cronograma será considerado desistente do processo e sua vaga será alocada em chamadas subsequentes.

6.4 - O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares;

6.5 - No ato da matrícula, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá entregar os seguintes documentos (original e cópia para autenticação):

6.5.1 - Uma foto recente 3x4.

6.5.2 - CPF próprio (original e fotocópia legível).

6.5.3 - Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (original e fotocópia legível).

6.5.4 - Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).

6.5.5 - Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).

6.5.6 - Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência.

6.5.7 - Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência documentos emitidos nos últimos 3 meses em relação à data de matrícula.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;

7.2 O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem, nos casos da 1ª, 2ª e 3ª prioridade.

7.3 Quaisquer atos deste edital, poderão ser feitos mediante **procuração particular**, sem a exigência de reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, exigindo-se apenas a entrega da procuração com a apresentação de um documento de identificação original para conferência da assinatura (a assinatura no documento e na procuração deverão ser semelhantes), além da cópia e original de um documento de identificação do outorgado.

7.4 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

7.5 As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicadas.

7.6 Todas as publicações, incluindo a relação de inscrições deferidas e o resultado serão publicados no site [www.ifmg.edu.br/gv](http://www.ifmg.edu.br/gv) sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

## ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS

Opção de Curso	Curso	Turno	Nº de vagas
----------------	-------	-------	-------------

Curso A	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	9
Curso B	Engenharia de Produção	Vespertino	1
Curso C	Engenharia de Produção	Noturno	7
Curso D	Gestão Ambiental	Noturno	8
TOTAL			25

Obs.: O número de vagas poderá aumentar em função do surgimento de novas por desligamentos e/ou evasões.

## ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/09/2019 a 10/10/2019 (08h às 19h)	Período de Inscrições
14/10/2019	Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas
15/10/2019 (08h às 19h)	Período para recurso em relação à Lista Preliminar das Inscrições Deferidas
18/10/2019	Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas
23/10/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
24/10/2019 (08h às 19h)	Período para recurso em relação ao Resultado Preliminar
30/10/2019	Divulgação do Resultado Final
08/01/2020 e 09/01/2020 (08h às 18h)	Matrículas

## ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**COMISSÃO PRÓPRIA DE SELEÇÃO**  
 Avenida Minas Gerais, nº 5139, Bairro Ocoo Verde, Governador Valadares - Minas Gerais - CEP: 35.057-760 (33) 3272-1400

**PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 25/09/2019 a 10/10/2019**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DE INGRESSO:

- Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG  
 Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino  
 Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)  
 Obtenção de novo título

CURSO DE ORIGEM INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO:

- Engenharia Ambiental e Sanitária  
 Engenharia de Produção (VESPERTINO)  
 Engenharia de Produção (NOTURNO)  
 Gestão Ambiental

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Documento de Identidade  
 Histórico Escolar (conforme Edital)  
 Declaração de Matrícula (somente para Transferência Externa)  
 Diploma de Graduação (somente para Obtenção de Novo Título)

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
 EDITAL Nº 02/2019**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO REQUERENTE

**PARA USO DA COMISSÃO PRÓPRIA**

- Inscrição Deferida  
 Inscrição Indeferida

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DE INGRESSO:

- Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG  
 Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino  
 Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)  
 Obtenção de novo título

CURSO DE ORIGEM/ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO:

- Engenharia Ambiental e Sanitária  
 Engenharia de Produção (VESPERTINO)  
 Engenharia de Produção (NOTURNO)  
 Gestão Ambiental

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo  
 Registro Acadêmico

**ANEXO IV – QUADRO REFERENCIAL PARA CURSOS AFINS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIAS**

<p><b>Curso campus Governador Valadares</b>  (Curso que deseja ingressar)</p>	<p><b>Cursos afins</b> (Curso que esteja matriculado atualmente)</p>
<p>Engenharia Ambiental e Sanitária</p>	<p>Bacharelado em: Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Ciências Biológicas; Engenharia Agrícola e Ambiental; Física; Matemática; Química; Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Química; Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica.</p> <p>Tecnologia em: Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Processos Ambientais; Agrimensura; Construção de Edifícios.</p>

Engenharia de Produção	Bacharelado em: Administração, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia Agrimensura, Engenharia de Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Robótica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Têxtil, Sistemas de Informação.
Gestão Ambiental	<p>Tecnologia em: Saneamento Ambiental, Processos Ambientais; Agrimensura; Construção de Edifícios; Agroecologia; Agroflorestal; Biocombustíveis; Geoprocessamento; Petróleo e Gás; Processos Químicos; Química Agroindustrial; Agricultura Sustentável.</p> <p>Bacharelado em: Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Ciências Biológicas; Engenharia Agrícola e Ambiental; Física; Matemática; Química; Geografia. Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Química; Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica.</p> <p>Licenciatura em: Química; Geografia; Física; Matemática; Ciências Biológicas.</p>

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO



---

23212.000948/2019-93

0405125v1